



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1364845/2021
TERMO ADITIVO: 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES S/A.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.461.647/0001-95, situada na ENDEREÇO: AV. 136 Nº 797 QD.F44 LT 36E SALA 1901 Ed. New York, Setor Sul, CEP nº 74.093-250, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, analista comercial, portadora do RG nº5307563 SPTC-GO e do CPF nº 029.641.871- 42, residente e domiciliada em Goiânia, GO, à Rua RI 11, s/n, quadra 8, lote 7, casa 1 – Residencial Itaipu, CEP 74356-044, conforme poderes constantes conforme poderes constantes na Procuração lavrada em 16 de novembro de 2020, acostada aos autos, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 1364845/2021, e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo MODIFICAR a cláusula 5.1 do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 4 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EFEITOS RETROATIVOS

2.1. O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos à data de assinatura do contrato principal, objeto do processo administrativo nº 1364845/2021

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO

3.1. As partes, por meio do presente Termo Aditivo, modificam a cláusula 5.1 do contrato principal, a fim de que se faça contar a seguinte redação:

“O objeto deste contrato (tokens a conter o certificado digital) deverá ser entregue na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, localizado na Avenida República do Chile nº 230, 23º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ ou pelos Correios para o mesmo endereço, sendo que a validação do certificado digital contido pelo

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

token poderá ser feita remotamente, por qualquer meio eletrônico disponível às partes e que permita a validação individual pelo titular do certificado ou presencial, em local no Estado do Rio de Janeiro, em escritório parceiros da CONTRATADA. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de fornecimento de material por meio eletrônico de acordo com a necessidade do CAU/RJ

Parágrafo Único: O objeto deste contrato, caso assim entendam as partes, poderá ser entregue na residência do titular do token ou diretamente na unidade de atendimento referente à sua habilitação.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 4 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIO INTELIGENTES S/A

Francielle Pereira da Silva
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919
Tel: (21) 3916-3902